



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 43/2023

Institui o Dia do Fisioterapeuta no Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Conceição do Coité o dia municipal do Fisioterapeuta, a ser comemorada, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o art. 1º tem por objetivo:

| - destacar o fisioterapeuta que ajuda a prevenir doenças musculares e ósseas com massagens e exercícios localizados;

|| - conscientizar da importância da fisioterapia na prevenção e reabilitação do ser humano.

Art. 3º Todas as atividades alusivas ao dia municipal do Fisioterapeuta serão realizadas de forma facultativa pela sociedade civil, órgãos públicos, autarquias, entre outros, sem custos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de outubro de 2023.

Lindo de Neuza
Relator ad Hoc para Redação Final